

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-015/2018, de 25/09/2018 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 11/01/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica Geral - Sub-área: Imunologia - Autoimunidade, nas disciplinas MD643 - Semiologia e Propedêutica, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RP-028 - Especialidades Pediátricas, RP-994 - TCC/Monografia, RM-994 - Alergia e Imunologia Pediátrica, RP-009 - Alergia e Imunologia Pediátrica II, RP-999 - TCC/Monografia e MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança e do Adolescente, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 07/12/2021, página 464.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2021, página 397, Seção I, referente o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD644 - Fisiopatologia Integrada II, MD134 - Atenção Clínico-Cirúrgico III e MD758 - Atenção Integral à Saúde - (Hematologia e Hemoterapia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

onde constou:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021 ..."

constar:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2022 ..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de dezembro de 2021, página 256, Seção I, referente o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Neonatologia, nas disciplinas MD-643 - Semiologia e Propedêutica, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, MP-646 - Pedagogia Médica e Didática Especial em Saúde da Criança e do Adolescente, RP-006 - Neonatologia II, RM-175 - Neonatologia e RM-195 - Neonatologia, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

onde constou:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021 ..."

constar:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2022 ..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2021, página 398, Seção I, referente o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD134 - Atenção Clínico Cirúrgico III, RM586 - Enfermaria e Pneumologia I, RM598 - Enfermaria de Pneumologia I e II, RL056/RL057 e RL062/RL063 (Ambulatórios de Insuficiência Respiratória Crônica I e II), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

onde constou:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 11/01/2021 ..."

constar:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 11/01/2022 ..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2021, página 397, Seção I, referente o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Sub-módulo Cardiovascular, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

onde constou:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021 ..."

constar:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2022 ..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2021, página 397, Seção I, referente o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas RM484 - Ambulatório de Uremia I - (Nefrologia), MD134 - Atenção Clínico Cirúrgico III, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, RM480 - Enfermaria de Nefrologia, RM479 - Hemodiálise, RM490 - Hemodiálise II, RL980 - TCC Monografia, RL040 - Transplante de Rim-Nefrologia e RM481 - Interconsultas I, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

onde constou:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021 ..."

constar:

"... por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2022 ..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEF EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de ESPORTE e TREINAMENTO, nas disciplinas EF445 - Ginástica Artística e EF645 - Aprofundamento em Ginástica Artística, do Departamento FEF-Multidepartamental, da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 4)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 4)

III. - Prova Didática; (Peso 2)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEF, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014, bem como a Resolução Congregação-PEF Nº 23/2021 - Pesos às provas nos Concursos de Livre Docência na Faculdade de Educação Física - UNICAMP que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEF.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CÂMPUS DE ARAÇATUBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA

EDITAL 020/2021-DTA

Estarão abertas de 03 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022, as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA no ano de 2022 – Vagas Remanescentes.

1. LINHAS DE PESQUISAS:
BIOÉTICA, ÉTICA E LEGISLAÇÃO E CIÊNCIAS FORENSES EM SAÚDE COLETIVA

EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GESTÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

2. DAS VAGAS:

Mestrado: 06

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 03 de janeiro de 2022 (a partir das 09 horas – horário de Brasília) a 15 de fevereiro de 2022 (até às 23 horas – horário de Brasília) e serão realizadas on-line: 1) inscrição e 2) entrega da documentação.

3.2. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.foa.unesp.br, localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, a deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, devidamente digitalizados através do link mencionado acima.

3.3. Entrega da documentação: Os documentos relacionados no item 3.4. devem ser anexados na inscrição online obrigatoriamente, não podendo ser recebidos por outro meio. Se certifique de que os documentos corretos foram anexados, e se certifique de salvar.

3.4. Documentos a serem anexados na inscrição online:
a) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

b) cópia do CPF (caso a cédula de identidade contenha o CPF, este item é dispensado);

c) se candidato estrangeiro, RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;

d) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa;

e) cópia de diploma de Cirurgião Dentista expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação em Odontologia;

f) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

g) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado, isto é com comprovantes das produções;

h) uma fotografia 3x4 recente;

i) comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com o disposto no item 4.2 deste edital;

j) cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 76,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp 57/98)

O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

- Seção de Finanças da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 – Araçatuba/SP;

- depósito identificado ou transferência bancária - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - Agência: 0179-1 – conta corrente n.º 230050-8.

3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo e compor o corpo discente, alunos de graduação que não tenham concluído o curso.

3.6. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá, apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, no momento da matrícula ou até o agendamento da defesa da dissertação.

3.7. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, da inscrição on-line e a verificação da documentação anexadas on-line.

3.8. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <http://www.foa.unesp.br>. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará no indeferimento da inscrição.

3.9. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

DAS PROVAS

4.1. Em função do período de pandemia do COVID 19, as provas e a entrevista serão conduzidas de forma remota (online), via app google meet . As provas de seleção serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2022, com início às 08:30 horas e constará das seguintes etapas:

- Prova Escrita – dia 23/02/2022 – 08:30 horas;
- Análise do Currículo Vitae pela Banca Examinadora;
- O candidato realizará a prova de forma remota (online), no local de sua conveniência, desde que esteja portando seu dispositivo eletrônico e tenha acesso à internet.

O candidato apto a participar do Processo Seletivo receberá por e-mail as informações técnicas, link para acesso ao aplicativo, recomendações e orientações necessárias para a realização da prova e entrevista online.

4.2. Além da prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência a proficiência em idioma estrangeiro Inglês na inscrição ou após a matrícula, em até 06 meses para o Mestrado.

4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: Teste realizado em Escola de Idiomas (nota mínima 7,0); International English Language Test – IELTS (mínimo de 4,0 pontos); Test of English as Foreign Language – TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 390 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 150 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 50 pontos; TOEFL ITP "Institutional Testing Program": mínimo de 310 pontos e Test of English for International Communication – TOEIC: mínimo de 450 pontos).

4.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes apresentados;

4.2.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos prazos estabelecidos no item 4.2. deste edital, a matrícula do candidato poderá ser cancelada, mediante decisão do Conselho.

4.3. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.

4.4. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa;

4.5. O candidato deverá entrar no local das provas com no mínimo 10 minutos de antecedência para checagem da lista de presença. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala on-line;

4.6. A nota mínima para aprovação no processo se